

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Edward Labowicz é condenado nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 228, de 13.07.2015.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 28 de setembro de 2016 — Lacamanda Group/EUIPO — Woolley (HENLEY)**

(Processo T-362/15) <sup>(1)</sup>

**[«Marca da União Europeia — Processo de nulidade — Marca nominativa da União Europeia HENLEY — Marcas nominativas do Reino Unido e da União Europeia anteriores HENLEYS — Artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Benefício indevidamente retirado do caráter distintivo ou do prestígio da marca anterior»]**

(2016/C 410/19)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrentes:* The Lacamanda Group Ltd (Manchester, Reino Unido) (representantes: S. Scott, barrister)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: H. O'Neill, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral:* Nigel Woolley (Braceborough, Reino Unido) (representante: S Malynicz, barrister)

**Objeto**

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de abril de 2015 (processo R 2255/2012-4), relativa a um processo de nulidade entre a The Lacamanda Group Ltd e Nigel Woolley.

**Dispositivo**

- 1) A decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 24 de abril de 2015 (processo R 2255/2012-4) é anulada.
- 2) O EUIPO é condenado nas suas próprias despesas e nas da The Lacamanda Group Ltd.
- 3) Nigel Woolley suportará as suas próprias despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 294, de 7.9.2015.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 28 de setembro de 2016 — Pinto Eliseu Baptista Lopes Canhoto /EUIPO — University College London (CITRUS SATURDAY)**

(Processo T-400/15) <sup>(1)</sup>

**(«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia CITRUS SATURDAY — Marca nominativa nacional anterior CITRUS — Apresentação tardia de documentos — Poder de apreciação conferido pelo artigo 76.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Regra 19 e regra 20, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 2868/95»)**

(2016/C 410/20)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Pinto Eliseu Baptista Lopes Canhoto (Algés, Portugal) (representante: A. Pita Negrão, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: H. O'Neill, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO:* University College London (Londres, Reino Unido)

### **Objeto**

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de abril de 2015 (processo R 2109/2014-2), relativa a um processo de oposição entre Ana Isabel Pinto Eliseu Baptista Lopes Canhoto e a University College London.

### **Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Ana Isabel Pinto Eliseu Baptista Lopes Canhoto é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 320, de 28.9.2015.

---

### **Acórdão do Tribunal Geral de 27 de setembro de 2016 — Satkirit Holdings/EUIPO — Advanced Mailing Solutions (luvo)**

(Processo T-449/15) <sup>(1)</sup>

*[«Marca da UE — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da UE luvo — Marca nominativa da UE anterior luvo — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Semelhança dos produtos e dos serviços — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]*

(2016/C 410/21)

Língua do processo: inglês

### **Partes**

*Recorrente:* Satkirit Holdings Ltd (Douglas, Isle of Man) (representante: M. Vanhegan, barrister)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: E. Sliwinska e J. Crespo Carrillo, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Advanced Mailing Solutions Ltd (East Kilbride, Reino Unido)

### **Objeto**

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 21 de maio de 2015 (processo R 877/2014-2), relativa a um processo de oposição entre a Advanced Mailing Solutions e a Satkirit Holdings.

### **Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Satkirit Holdings Ltd é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 320, de 28.9.2015.